



Poder Legislativo

Município de Pinhão-PR

PORTARIA Nº. 132/2025

DATA – 08/08/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 04/2018 de 20/11/2018, que Institui Diárias aos Vereadores, Assessores e Servidores da Câmara Municipal de Pinhão-PR, Resolução nº 05/2022 de 05/07/2022 que altera a Resolução nº 04/2018 e Resolução n.º 06/2024 que altera o art. 5.º da Resolução nº. 04/2018.

CONSIDERANDO a Portaria Nº. 01/2025 que Concede Diárias a Vereadores, Assessores e Servidores da Câmara Municipal de Pinhão-PR para o período de janeiro a dezembro/2025;

CONSIDERANDO o Requerimento de Solicitação de Diária;

R E S O L V E

Art.1.º Fica Concedido Diária ao Servidor da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:

Nome Beneficiário: ALEXANDRO CALDAS CAMARGO- CPF- 020.799.549-46

CARGO – Motorista

Números de Diárias: 1– (um) sem pernoite

Valor Unitário da Diária: R\$ 200,00 = Valor Total de Diárias: R\$ 200,00

AFASTAMENTO - Data Início: 08/08/2025- Data Fim: 08/08/2025

Transporte – Veículo Oficial da Câmara.

Município de Destino/UF: Curitiba/PR

Objetivo da Viagem: Estará a serviço da Câmara de Vereadores de Pinhão-Pr, indo buscar em Curitiba as assessoras Sr. Leandra Cristina Antonichen Cezário, assessora da Exma. Vereadora Sra. Solange Aparecida Santos Adronski, a Regina Aparecida Rocha Bueno assessora do Exmo. Vereador Sr. Jair Gonçalves, a Josiane Terezinha Corrêa assessora do Exmo. Vereador Sr. Aroldo Antunes Domingues e Dircilêne de Oliveira Borges assessora do Exmo. Vereador Sr. Edson Francesconi de Oliveira.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.3.º Publique-se.
Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 08 de agosto de 2025.

JOÃO PAULO LEVINSKE MENDES
Presidente da Câmara
Gestão 2025/2026